



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Transferências Financeiras Intergovernamentais

OFÍCIO SEI Nº 319922/2021/ME

Ao Senhor
VANDERLAN CARDOSO
Senador da República
Senado Federal - Anexo II, Ala Afonso Arinos, gabinete 13
CEP 70165-900 - Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-2092
e-mail: sen.vanderlancardoso@senado.leg.br

Assunto: Transferências da União com aplicações vinculadas - Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2021.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.104247/2021-80.

Prezado Senador,

1. Trata-se de solicitação contida no Ofício nº 0430/2021/GSVANDER, de 30 de novembro de 2021, de descrição das transferências da União com aplicações vinculadas que serão definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 123, de 2021. O mencionado Projeto propõe a alteração da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, e a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.
2. Com o objetivo de ilustrar as transferências da União com aplicações vinculadas, a STN entende que se enquadrariam no conceito definido na redação proposta pelo PLP 123/21 as constantes da tabela anexa (SEI 20745541) que detalha e enumera as transferências que seriam sujeitas a essa exclusão.
3. Ademais, as descrições de tais transferências da União podem ser verificadas nos arquivos: "[Relatório Final sobre a Classificação das Transferências](#)" e "[Nota Técnica nº 14, de 2015](#)", acessíveis a partir da página do Tesouro Nacional - <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/discricionarias>.
4. Do exposto, esta COINT/STN coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Anexo:

I - Relação Transferências Vinculadas da União (SEI nº 20745541).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador(a)-Geral**, em 02/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20745468** e o código CRC **14DF5B89**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo sala 28, Edifício Anexo ao Bloco
P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 1588 - e-mail coint.df.stn@tesouro.gov.br - gov.br/economia

Transferencias Vinculadas da União

I. Transferências Obrigatórias

I.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais

I.1.1 Complementação da União ao FUNDEB

I.1.2 Royalties

I.1.3 Salário Educação

I.2 - Transferências Obrigatórias Legais

I.2.1 Saúde - Ações Elencadas no Anexo III da LDO

I.2.2 Educação Básica - Ações Específicas

I.2.3 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

II. Transferências Discricionárias

II.1 - Transf. Discricionárias Específicas

II.1.1 Saúde - Demais Ações

II.1.2 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

II.1.3 Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

II.1.4 Programa de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

II.1.5 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem

II.1.6 Plano de Ações Articuladas - PAR

II.1.7 Programa Território da Cidadania - PTC

II.1.8 Proteção a Pessoas Ameaçadas

II.1.9 Emendas Parlamentares

II.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias

II.3 - Transf. Discricionárias por Delegação